



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
27 DE SETEMBRO DE 2023
ANO XXXVI | N.º 8.628

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	16
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	16
CASA CIVIL - CC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
CONVÊNIOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.516 de 26 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.776.000,00 (Cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.516/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.621.3	440.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.621.3	1.400.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1	1.000.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.36	2.600.3	300.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3	20.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.754.1	2.000.000,00		
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.600.3	216.000,00		
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.754.1	400.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.621.3	1.110.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3	320.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.621.3	130.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1	1.000.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.621.3	150.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.621.3	450.000,00		
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.754.1	2.400.000,00		
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.600.3	216.000,00		
	SUB-TOTAL				5.776.000,00	5.776.000,00
	TOTAL GERAL				5.776.000,00	5.776.000,00

DECRETO Nº 37.517 de 26 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$19.592.000,00 (Dezenove milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.517/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01			
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.93	1.500.1	150.000,00	
	15.182.0010.105500	4.4.90.52	1.500.1		150.000,00
	SUB-TOTAL			150.000,00	150.000,00
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.500.1	3.400.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1	15.800.000,00	
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1		14.200.000,00
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1		3.000.000,00
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			19.200.000,00	19.200.000,00
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.93	1.500.1	210.000,00	
	26.452.0008.111500	3.3.90.30	1.500.1		210.000,00
	SUB-TOTAL			210.000,00	210.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.93	1.500.1	32.000,00	
	15.122.0014.250124	4.4.90.52	1.500.1		32.000,00
	SUB-TOTAL			32.000,00	32.000,00
	TOTAL GERAL			19.592.000,00	19.592.000,00

DECRETO Nº 37.518 de 26 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.518/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.621.3	450.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.621.3	450.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.754.1	500.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.621.3		450.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.621.3		450.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			1.400.000,00	1.400.000,00
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.93	1.500.1	35.527,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.91	1.500.1		35.527,00
	SUB-TOTAL			35.527,00	35.527,00
TOTAL GERAL				1.435.527,00	1.435.527,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos - Edital nº 01/2023, publicado no DOM de 12 de junho de 2023 e republicado no DOM de 20 de julho de 2023 de acordo com as informações do Processo Administrativo e Salvador nº 179362 /2023:

NOME	CARGO	GRAU	CLASS
LUCIANA ANDRADE DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51	22
LUCAS SOUSA GALVÃO	ASSISTENTE ESPECIAL II	51	23

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DOM nº 8.621, de 16 a 18/09/2023, para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos - Edital nº 01/2023, por motivo de desistência.

NOME	CARGO	GRAU
ALANA DO NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
ELLEN SANTIAGO SANTANA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DOM nº 8.621, de 16 a 18/09/2023, para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos - Edital nº 01/2023, por motivo de desistência.

NOME	CARGO	GRAU
LETICIA LOPES DOS SANTOS SACRAMENTO	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
ANA CLARA SOUSA DE JESUS	ASSISTENTE ESPECIAL I	50

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula nº

3091753, titular, **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3091731, suplente, representantes da SEMGE, **DEJÁRIA SANTIAGO DE JESUS**, matrícula nº 3090606, titular, **DIOGENES CORREIA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 3112967, suplente, representantes da SEMUR, **LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 3097321, titular, e **JOSIAS OLIVEIRA RAIMUNDO**, matrícula nº 3095201, suplente, representantes da SEMDEC, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **RITA MARIA VENTURA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para a função temporária de Técnico Superior em Desenvolvimento Econômico, com carga horária de 40 horas semanais, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula nº 3091753, titular, **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3091731, suplente, representantes da SEMGE, **DEJÁRIA SANTIAGO DE JESUS**, matrícula nº 3090606, titular, **DIOGENES CORREIA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 3112967, suplente, representantes da SEMUR, **ELENILDA FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3122751, titular, e **CATIANE LOPES SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 3122811, suplente, representantes da SMS, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **RITA MARIA VENTURA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para a função temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Gerente Central Sistêmico Gestão II, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da Averiguação de Pretos e Pardos (negros) do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para a função temporária de Técnico Superior em Desenvolvimento Econômico, com carga horária de 40 horas semanais, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Gerente Central Sistêmico Gestão II, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da Averiguação de Pretos e Pardos (negros) do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para a função temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13777/2016
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU E TRSD 2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 506.793-6
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
ADVOGADO (S): MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

EMENTA - IPTU 2016. LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CONTRIBUINTE. INCONSISTÊNCIAS. CONTRA-LAUDO ELABORADO POR EMPRESA CREDENCIADA. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO SUPERIOR. RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. VALOR RETIFICADO INFERIOR AO APURADO POR MEIO DO CONTRA-LAUDO. 1. O laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte apresenta inconsistências quanto ao CUB, não podendo servir como prova hábil para a redução do valor venal. 2. Contra-laudo elaborado por empresa credenciada, com fundamentação superior, deve prevalecer. 3. Identificada a necessidade de retificação de dados cadastrais, com a adoção do padrão construtivo A2 e do Fator de Depreciação de 0,92 (imóvel com 20 anos de idade). 4. A alteração dos dados cadastrais implica, in casu, a valor venal inferior àquele apontado no contra-laudo, devendo prevalecer. 5. Determinada a retificação dos dados cadastrais, ou, caso não seja possível, a aplicação do FAV de 0,621680, com valor venal reduzido para R\$29.822,06. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO, COM A REDUÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA R\$29.822,06. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13804/2016
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU E TRSD 2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 506.782-0
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
ADVOGADO (S): MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

EMENTA - IPTU 2016. LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CONTRIBUINTE. INCONSISTÊNCIAS. CONTRA-LAUDO ELABORADO POR EMPRESA CREDENCIADA. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO SUPERIOR. RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. VALOR RETIFICADO INFERIOR AO APURADO POR MEIO DO CONTRA-LAUDO. 1. O laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte apresenta inconsistências quanto ao CUB, não podendo servir como prova hábil para a redução do valor venal. 2. Contra-laudo elaborado por empresa credenciada, com fundamentação superior, deve prevalecer. 3. Identificada a necessidade de retificação de dados cadastrais, com a adoção do padrão construtivo A2 e do Fator de Depreciação de 0,92 (imóvel com 20 anos de idade). 4. A alteração dos dados cadastrais implica, in casu, a valor venal inferior àquele apontado no contra-laudo, devendo prevalecer. 5. Determinada a retificação dos dados cadastrais, ou, caso não seja possível, a aplicação do FAV de 0,621680, com valor venal reduzido para R\$29.822,06. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO, COM A REDUÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA R\$29.822,06. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13790/2016
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU E TRSD 2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 506.770-7
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
ADVOGADO (S): MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

EMENTA - IPTU 2016. LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CONTRIBUINTE. INCONSISTÊNCIAS. CONTRA-LAUDO ELABORADO POR EMPRESA CREDENCIADA. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO SUPERIOR. RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. VALOR RETIFICADO INFERIOR AO APURADO POR MEIO DO CONTRA-LAUDO. 1. O laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte apresenta inconsistências quanto ao CUB, não podendo servir como prova hábil para a redução do valor venal. 2. Contra-laudo elaborado por empresa credenciada, com fundamentação superior, deve prevalecer. 3. Identificada a necessidade de retificação de dados cadastrais, com a adoção do padrão construtivo A2 e do Fator de Depreciação de 0,92 (imóvel com 20 anos de idade). 4. A alteração dos dados cadastrais implica, in casu, a valor venal inferior àquele apontado no contra-laudo, devendo prevalecer. 5. Determinada a retificação dos dados cadastrais, ou, caso não seja possível, a aplicação do FAV de 0,621680, com valor venal reduzido para R\$29.822,06. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO, COM A REDUÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA R\$29.822,06. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	J. V. J. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
PROCESSO Nº	8079/2020
INSCRIÇÃO	490.069-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E APRESENTAR DEFESA TÉCNICA, CONFORME SOLICITADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA N.º 948/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer nº 439/2023 SEMGE, e com fundamento no art. 21º do Decreto nº 24.735/2014.

RESOLVE:

Autorizar o cadastro do BANCO MASTER S.A, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de CARTÃO DE CRÉDITO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMGE nº 885/2023, publicada no DOM de 12/09/2023, referente a redistribuição do Servidor da FCM para SEFAZ - Processo SEFAZ nº 90824/2023

Onde se lê: "... WELLINSSON FERREIRA PITA"
Leia-se: "...WELISSON FERREIRA PITA....."

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
105161/2023	SMED	SANDRA RODRIGUES GOMES BOSETTI

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
79631/2023	SMS	ANDREIA DE JESUS GOMES
89233/2023	SMS	ELZA SOUZA PEREIRA CONCEIÇÃO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
111912/2023	SMS	PAULIANA SOUZA DOS SANTOS	20
136602/2023	SMS	EMILIE CAROLINA JESUS LIMA	20
141473/2023	SMS	ALEX MAIA LEMOS	20
161948/2023	SMS	WILSON ALMEIDA CRUZ JUNIOR	20
162144/2023	SMS	GEORGINA MIRANDA DOS ANJOS	20
157907/2023	SMS	LUCIANA FREITAS SUZART CHABI	20
161998/2023	SMS	ANA CRISTINA FIUZA PASSOS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
115333/2023	SMS	CARLOS LUIZ DA CRUZ DOS SANTOS
115748/2023	SMS	MAYARA MIRIAN ARAÚJO CARDOSO
197480/2021	SMS	EDER PEREIRA FERREIRA
165424/2023	SMED	FELIPE ROGÉRIO SANTOS FRADE
137232/2023	SMED	NADIA GISELE BATISTA DE CARVALHO
116456/2023	SMED	ANDRÉ LUIS DE JESUS MACHADO

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
790/2023	SMED	MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES
104478/2023	SMED	COARACI SANTANA
100178/2023	SMED	CARMEM LUCIA DE SOUZA MIRANDA
30126/2023	SMS	VERA LUCIA DE ATHAIDES RIBEIRO
90692/2023	SEMPRE	IVAN LOPES DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 740/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

INDEFERIR, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
159116/2023	ANTONIA MARIA CARDOSO COSTA	3122130
162811/2023	LAISE CALDAS DE SOUZA ROCHA	3134535
171260/2023	AIDIL DE SANTANA MASCARENHAS	3070838

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 741/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir a Mudança de Quadro da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ENQUADRAMENTO
157156/2023	DINALVA RISSUTT DOS SANTOS BARBOSA	3011467	PROFESSOR MUNICIPAL III SUPL

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 742/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no parecer emitido pela GEPEs e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
155255/2023	ANA REGINA CARVALHO BARROSO	3070129	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
156097/2023	PATRICIA COSTA DE SOUZA AELO	3081952	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
162907/2023	SHIRLEY LIMA CHAVES	3129280	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
166780/2023	RITA DE CASSIA MACEDO SOUZA	3113747	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
169366/2023	ALINE RAMOS DOS SANTOS SANTANA	3071842	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
135630/2023	MARIA EMILIA DE CASTRO URPIA	3123549	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
142642/2023	ELEN CATARINA SANTOS LOPES	3129490	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
136773/2023	ALINE FARIAS DE SOUZA	3114078	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
141533/2023	ROSENILDE OLIVEIRA PEREIRA	3094922	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
148975/2023	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	3129423	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
165834/2023	MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO	3114287	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ADRIANA COSTA SANTOS			MATRÍCULA	3083675
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2821/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1º	11/07/2023	09/10/2023

NOME	ALCIDES OLIVEIRA DA SILVA			MATRÍCULA	3063018
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7344/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	ALÍCIA FRANKLIN SANTANA DE SOUZA			MATRÍCULA	3072101
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2421/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2º	13/03/2023	10/06/2023

NOME	ANA LÚCIA JESUS DA SILVA			MATRÍCULA	3061505
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6510/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º / 4º	03/07/2023	29/12/2023

NOME	ÂNGELA MARIA RABELO DO VALE			MATRÍCULA	3063019
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5146/2018	PROFESSOR	90 DIAS	4º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS EVANGELISTA			MATRÍCULA	3074751
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6523/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	07/06/2023	04/09/2023

NOME	CARLA PATRÍCIA CALASANS TRANQUILLI			MATRÍCULA	3081926
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
124472/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	CÍNTIA PAULA LOPEZ			MATRÍCULA	3113634
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2260/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	01/08/2023	29/10/2023

NOME	CÉLIA REGINA SANTOS DE ARAÚJO			MATRÍCULA	3053960
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7134/2016	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	4º	03/07/2023 01/09/2023 06/11/2023	01/08/2023 30/09/2023 05/12/2023

NOME	DERMEVAL DOS SANTOS			MATRÍCULA	3020535
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
86792/2022	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	7º	31/07/2023	28/10/2023

NOME	DOMINGAS DA ROCHA SANTANA			MATRÍCULA	3071854
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
35927/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	EDINALVA PEREIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3094813
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1152/2020	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	ELIETE DE OLIVEIRA VILAS BOAS			MATRÍCULA	3093324
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5714/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	FILIPE DE ALMEIDA GARCIA LORENZO			MATRÍCULA	3121518
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
17623/2023	PROFESSOR	90 DIAS	1º	30/07/2023	27/10/2023

NOME	GERUZA MARA FALCÃO VARELA			MATRÍCULA	3085254
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1458/2020	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	GRACILEIDE DOS SANTOS LOBO			MATRÍCULA	3082630
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3303/10	PROFESSOR	90 DIAS	2º	05/04/2023	03/07/2023

NOME	ILMA SOLANGE DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3083584
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8009/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	17/07/2023	04/10/2023

NOME	JANICE COSMA DA HORA ANDRADE			MATRÍCULA	3069946
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6146/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	JOSETE SILVA DOS SANTOS DE JESUS			MATRÍCULA	3081763
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4764/2011	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	JUSILENA SOUSA DO NASCIMENTO			MATRÍCULA	3052879
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4616/2011	PROFESSOR	90 DIAS	3º	16/08/2023	13/11/2023

NOME	LINDINALVA MARIA DA SILVA			MATRÍCULA	3069994
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
23892/2020	PROFESSOR	90 DIAS	4º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	LUCINEIDE GLÓRIA DE SANTANA			MATRÍCULA	3054316
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
190453/2022	AG SUPORTE OPER. E ADM.	90 DIAS	5º	03/07/2023 04/09/2023 01/11/2023	01/08/2023 03/10/2023 30/11/2023

NOME	LUCIANA FONSECA DE AQUINO CANÁRIO			MATRÍCULA	3121698
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
812/2019	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	1º	10/07/2023	07/10/2023

NOME	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MARQUES			MATRÍCULA	3094914
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6629/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	10/07/2023	07/10/2023

NOME	MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO			MATRÍCULA	3085954
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0355/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	MÁRCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3098351
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
314/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	24/07/2023	21/10/2023

NOME	MÁRCIA RAIMUNDA RÉGO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3041561
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
176296/2022	PROFESSOR	90 DIAS	5º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	MARIA FRANCISCA DE MENEZES BARBOSA			MATRÍCULA	3085859
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0910/2015	PROFESSOR	90 DIAS	1º	10/08/2023	07/11/2023

NOME	MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA			MATRÍCULA	3059946
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
105359/2021	PROFESSOR	90 DIAS	4º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	MARIA GRACIELE SANTOS FREIRE			MATRÍCULA	3071947
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
181171/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	MARILENE GOÉS DE ANDRADE			MATRÍCULA	3020456
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4628/2018	PROFESSOR	90 DIAS	7º	03/07/2023 04/09/2023 03/11/2023	01/08/2023 03/10/2023 02/12/2023

NOME	NERIVALDA SANTOS FRANÇA			MATRÍCULA	3081825
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
80256/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º	15/06/2023	12/09/2023

NOME	PAULINA MARIA ASSUNÇÃO E SILVA			MATRÍCULA	3069006
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5123/2019	PROFESSOR	180 DIAS	2º, 3º	03/07/2023	29/12/2023

NOME	PRISCILA SANTOS FARIAS			MATRÍCULA	3097809
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6936/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	RITA DE CÁSSIA FREITAS PEREIRA			MATRÍCULA	3054389
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
065/2016	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	3º	14/07/2023 09/10/2023 01/02/2024	12/08/2023 07/11/2023 01/03/2024

NOME	RITA DE CÁSSIA NUNES E NUNES			MATRÍCULA	3126799
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
146920/2021	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	RITA DE CÁSSIA VIRGULINO DO CARMO			MATRÍCULA	3081684
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
76402/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	ROBSON NASCIMENTO			MATRÍCULA	3025159
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
98364/2019	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	7º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	ROSANA DE CARLA BANCILLON VENTIN			MATRÍCULA	3061509
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4986/2018	PROFESSOR	90 DIAS	4º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	SÔNIA MARQUES DOS SANTOS			MATRÍCULA	3026736
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6547/2018	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	6º	17/07/2023 14/09/2023 13/11/2023	15/08/2023 13/10/2023 12/12/2023

NOME	SONILDES SILVA BASTOS			MATRÍCULA	3060112
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
111964/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	TÂNIA PATRÍCIA DA SILVEIRA COSTA			MATRÍCULA	3074952
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6142/2017	PROFESSOR	90 DIAS	3º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	TEODORO JOSÉ SANTOS BRIDE			MATRÍCULA	3061000
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3046/2019	PROFESSOR	90 DIAS	4º	17/07/2023	14/10/2023

NOME	VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA			MATRÍCULA	3114920
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2940/2017	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	VALDOMIRA MARIA DOS SANTOS ANCÂNTARA			MATRÍCULA	3010404
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
62662/2022	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	6º	01/06/2023	29/08/2023

NOME	VALDINEIA NEIRE PEREIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3094694
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
503/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	31/07/2023	28/10/2023

NOME	VALENTINA DOS SANTOS SACRAMENTO			MATRÍCULA	3094848
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
218263/2021	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	ZULEIDE CORDEIRO MAGALHÃES			MATRÍCULA	3098029
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0783/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	YEDA MARIA PARA-ASSÚ DE SOUZA			MATRÍCULA	3027660
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
81011/2022	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	1º	01/06/2023	29/08/2023

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128.2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DA SEMGE/PMS Nº 050/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83360/2021

PROCESSO Nº: 83360/2021

EMPRESA: EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 08.380.889/0001-91

OBJETO: Locação de veículos tipo Ônibus Min. 40 lugares (código 300004907) e tipo Ônibus Min. 44 lugares (código 300004908)

VALOR TOTAL: R\$ 787.560,00 (Setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0014.233300, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 10.267/1993

DATA DO ATO: 26/09/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 02/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde em exercício, designado pela portaria GASEC/SMS de n.º 256/2023 publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, para cumprir o determinado pela Secretária Municipal da Saúde na apuração do Processo de n.º 202439/2021 - SMS, conforme a Portaria de N.º 266/2023 publicada no DOM de N.º 8.562 de 22 de junho de 2023, prorrogada pela portaria de n.º 376/2023, publicada no DOM 8.601 de 17 de agosto de 2023, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2º da Lei Complementar de N.º 01/91 resolve:

Designar a servidora, PALOMA XAVIER VIANA RAMOS, Enfermeira, Matrícula 3126747, para exercer a função de Defensor Dativo da servidora, CORALINA FERREIRA CASTILLO, Terapeuta Ocupacional, Matrícula 3122608, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo acima, onde é acusada de suposto Abandono de Cargo Público, ex. vi. do art. 178 do Diploma Legal supra.

Salvador, em 25 de setembro de 2023.

ROGERIO SILVA MONTEIRO DE SANTANA

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

PORTARIA N.º 424/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 08/09/2023 a 17/09/2023, a servidora ANA LAURA CURCI FELIX MARTINS, matrícula 3134035, GERENTE III, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, grau 58, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular DANIELA DE JESUS ALCANTARA, matrícula 3092127, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
23113/2022	ROBERTO GUIMARAES BASTOS	2º
26853/2022	SUZETE LOPES SANTOS	4º
29414/2022	GEOVANA STURARO RODRIGUES PINTO	2º
30016/2022	ROSANGELA MARQUES SILVEIRA SANTOS	4º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
30207/2022	TEREZA CRISTINA GUIMARAES LIMA CRUZ	4º
32437/2022	REINALDO SANTOS LEAL	1º
33033/2022	ALEX SANDRO SANTOS SILVA JESUS	3º
34070/2022	ADELIA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	3º
34075/2022	ELIANE SANTOS FIRME	3º
34514/2022	SOLANGE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	8º
34873/2022	DENILSON SALES DE JESUS	2º
35231/2022	CATIA AMORIM ALVES F DE OLIVEIRA	2º
35254/2022	LUIZ JORDAO MORAES DAS NEVES	1º
35317/2022	ALINE SAMPAIO	3º
35378/2022	EDNELIA RIBEIRO MARQUES	3º
35604/2022	RACHEL PORTO VIEIRA MURICY	3º
36048/2022	FLAVIA NEVES DOS SANTOS	1º
177410/2023	IVONETE DA SILVA SANTOS	4º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de setembro de 2023.

INDIRA DE CERQUEIRA ABREU
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS nº 143564/2023

Ata de Registro de Preço nº 141/2022-SEMG

Processo Administrativo: 139268/2022-SEMG

Pregão Eletrônico: 079/2022-SEMG

Empresa: INOV ETIQUETAS LTDA

C.N.P.J.: 26.507.138/0001-75

Objeto: Adesão a Ata para aquisição de Plaquetas para Identificação.

Subação: 215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade;

232300 - Promoção das ações de saúde;

215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 1.600.30.0.000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do

Governo Federal - Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte de Execução Tesouro Saúde)

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operação de Crédito

Valor Global: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014

Data do Autorizo: 25/09/2023

Salvador, 26 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 210/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou os requerimentos da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
PEDRO DE CARVALHO BARROS	095.372.085-32	176784/2023	DEFERIDO
ISABELLA MARIE ROCHA HARDMANN	095.608.775-26	176791/2023	DEFERIDO

Ficam convocados os interessados para assinatura do Termo de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

Salvador, 26 de setembro de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 005/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Considerando a ausência de apresentação de documentação exigida para revalidação de Registro no Conselho Municipal do Idoso, conforme estabelece Resolução /CMI nº 001 de 31 de maio de 2023

RESOLVE: Após deliberação em Assembleia Ordinária do dia 19 de agosto de 2023,

Art. 1º - Convocar as Instituições, abaixo relacionadas, para que procedam a regularização documental, conforme Resolução /CMI nº 001 de 31 de maio de 2023, no prazo de 15 dias (corridos),

sob pena de Cancelamento de Registro no Conselho Municipal do Idoso- CMI

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	NOME DA ENTIDADE
CMI 024 S	SEM FINS LUCRATIVOS	FRATERNIDADE DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR N. SENHORA DA PIEDADE-ABRIGO MARIANA MAGALHÃES
CMI 028 S	SEM FINS LUCRATIVOS	FRATERNIDADE FRANCISCANA CASA MONTE ALVERNE
CMI 030 S	SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CMI 032 S	SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II
CMI 035 S	SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 19 de agosto de 2023

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI Nº 006/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Considerando pendências referente às documentações apresentada para reavaliação neste Conselho Municipal do Idoso.

RESOLVE: Após deliberação em Assembleia Ordinária do dia 19 de agosto de 2023,

Art. 1º - Convocar as Instituições, abaixo relacionadas, para que procedam a regularização documental, conforme Resolução /CMI nº 001 de 31 de maio de 2023, no prazo de 15 dias (corridos), sob pena de Cancelamento de Registro no Conselho Municipal do Idoso- CMI

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	NOME DA ENTIDADE
CMI 004 S	SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE- CECOM
CMI 011 S	SEM FINS LUCRATIVOS	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES/ PROJETO PROSSIGO COM ENTUSIASMO
CMI 018 S	SEM FINS LUCRATIVOS	GRÊMIO ESPIRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE- GEPEC

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 19 de agosto de 2023

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº 33/2023

INDICAÇÃO DE CONSULTOR SETORIAL PARA FINS DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, CONFORME PREVÊ O DECRETO MUNICIPAL Nº 35.285, DE 24 DE MARÇO DE 2022 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023, PUBLICADA NO DOM DE 04 DE MAIO DE 2023, MEDIANTE PORTARIA SEMGE Nº 382/2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022, e a Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382, RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuar com Consultora Setorial junto a Unidade Sistêmica de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), em cumprimento ao art. 6º do Decreto retro, conforme segue:

	NOME	MAT.	VÍNCULO	LOTAÇÃO
TITULAR	ROSÂNGELA SILVA MIRANDA MOTA	3097038	ESTATUTÁRIO	SEGEPE
SUPLENTE	MARIELLA BRUGGIANESI BORGES MAGNO	3092002	ESTATUTÁRIO	GEPE

A Consultora Setorial será responsável por intermediar junto à unidade sistêmica de educação corporativa, às demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam neste órgão/entidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância, aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM, em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 26 de setembro de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente / FCM

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EXTRATO DE ATA AGO 366ª

Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 366ª às 09h27min, de forma virtual, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil/Márcio Dourado(ABCA);2-Tatiane Paixão/Marlylda Barbuda/SEGOV; 3-Mateus Russo/Organização Hora da Criança; 4-Evanice /Lar Pérola de Cristo; 5-Antonio Marcos/Associação Beneficente Educacional Paz e Vida; 6-Gustavo Mercês/SPMJ;7- Claudia Bonfim/SEFAZ; 8-Patricia Souza/Associação os Amigos de Clara Amizade; 9-Ana Batista/SEMOB, 10-Mariselma Bonfim/AEEC; 11-Gilca Carrera (SMS); 12-Ana Paula/Evelin Ferreira (SMED) e Sarita Alves/CEIFAR, falta justificada da Conselheira Adriana Barreto (Férias), conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata 365ª; 2-Relatos das Câmaras Técnicas e informes das Representações e Comissões; 3- Plano de Ação e Aplicação; 4-Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar/Eleição; 5- Estrutura do CMDCA; 6- Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. 7-O que ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente agradece a presença de todos e declara aberta a Assembleia Geral Ordinária de número 366ª e segue com o primeiro ponto de pauta: **1- Aprovação Ata AGO 365ª - Aprovada por unanimidade.** Na sequência convida o conselheiro Mateus Russo, para informar sobre a Conferência Territorial, sediada pelo município de Salvador, que aconteceu nos dias 04 e 05 de setembro de 2023, no auditório da OAF. O conselheiro Mateus Russo agradece a oportunidade por estar delegado e pela representação, enquanto conselheiro do CMDCA. Fala da importância de sediar uma conferência e acredita que isso se deu pelo compromisso e responsabilidade que o CMDCA e da SPMJ em organizar a Conferência Municipal. Continua dizendo que não foi um trabalho fácil, mas acredita que as dificuldades no diálogo se deu por conta das agendas dos representantes estaduais, mas a Conferência aconteceu e os resultados serão apresentados na Conferência Estadual, que deve acontecer entre outubro e novembro e a pretensão é que Salvador consiga chegar até a Conferência Nacional e assim poder levar os desejos e anseios de nossas crianças e adolescentes, que foram muito bem expressados e registrados. Então ele agradece pela oportunidade. O presidente agradece e informa sobre a saída do CMDCA, dos colaboradores Durval e Jorge Anderson. O primeiro saiu em junho de 2023, o segundo, recentemente foi transferido para coordenar um projeto da SPMJ. O CMDCA fica no aguardo da substituição do mesmo. Na sequência dá boas vindas as conselheiras suplentes, Patrícia Santos de Souza, representando a Associação os Amigos de Clara Amizade, substituindo a conselheira Daniela Miranda e a conselheira Marlylda Barbuda representante da SEGOV. Substituindo a conselheira Carla Soares. Solicita a equipe do CMDCA que proceda com a inclusão e atualização da Resolução 03/2023, dos membros do colegiado. A conselheira Ana Batista (SEMOB) informa sobre sua participação no evento, organizado pela OSC Conexão Vida, em referência ao dia 21/09, dia do adolescente, sugerindo que o mesmo seja divulgado nas redes sociais do CMDCA. Ainda sobre informes o presidente **Leu Brasil (ABCA)** socializa que no dia 13 de setembro de 2023, o CMDCA através do FMDCA recebeu um depósito judicial via pix, no valor de R\$ 3.363.418,25, (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito mil e vinte e cinco centavos) procedente de decisão judicial da Primeira Vara da Infância e Juventude, por ação promovida pelo Ministério Público Estadual, por descumprimento de um TAC. Finaliza dizendo que esse montante deve ser comemorado por todos, pois é fruto de um trabalho feito em rede, trabalho de parceria e confiança por todas as ações que vem sendo desenvolvido por esse CMDCA. Informa que posteriormente, será definido pelo colegiado, a elaboração de um novo edital de chamamento público, pois ainda está em tramite o Edital 001/2022, bem como a organização de outro edital que deverá utilizar o montante de 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para beneficiar mais crianças e adolescentes do município de Salvador. O presidente informa que antes de passar para o segundo ponto de pauta, gostaria de apresentar uma moção de pesar pelo falecimento do ex-conselheiro de direito do CMDCA, Moises Santana, ele juntamente com a sua irmã, a conselheira Vera Guimarães, representaram a instituição Lar Pérolas de Cristo nas gestões de Rivalva Teles e Renildo Barbosa. **Pauta nº 02- Relato das Câmaras Técnicas, Comissões e Representações** - Inicia com relato da Intercâmara técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, realizado pela técnica Marinalva Soares, em virtude das Férias da relatora. Mara (CMDCA) faz leitura do relato informando sobre reunião ocorrida no dia 10/08/2023, com a seguinte pauta: 1-Projeto Judô Social: Aprender, treinar e conquistar, da OSC Arte Sem Fronteira; 2-Projeto Boa luta, da OSC Associação Nordeste Jiu-jitsu MMA; 3-Projeto Centro de Treinamento 3X3, da OSC Federação Baiana de Basketbol-FBB; 4-Projeto Acolhimento com Carinho, da OSC Aristides Malte; 5- Projeto Humana Futebol e Projeto Humana Karatê da OSC Associação Humana Povo para Povo Brasil. Todos foram analisados e deliberados sobre necessidades de adequações e, se preciso, atendimento presencial para orientação. Ainda nessa reunião essa Intercâmara realizou a elaboração do esboço Plano de Ação e Aplicação, que será abordado no próximo ponto de pauta. **Relato da Intercâmara aprovado por unanimidade.** O presidente informa que antes da próxima pauta gostaria de colocar em votação a aprovação AD Referendum da Renovação do certificado de Registro Provisório de noventa dias da Associação PRACATUM, bem como da Resolução 032/2023, que trata sobre as condutas vedadas para Conselheiros Tutelares, ambas concedidas em virtude de necessidade urgentes. **Aprovadas por unanimidade. Pauta nº 03- Plano de Ação e Aplicação** - O presidente informa que o CMDCA foi oficiado pelo Ministério Público, através da Promotoria da Infância e Juventude, Recomendação 07/2023, sobre a necessidade da elaboração do Plano de Ação e Aplicação do CMDCA. Na oportunidade a demanda foi passada para a Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, que construiu o documento, com a assessoria da técnica Marinalva Soares. Feito Leitura do documento com a ressalva que será necessária contribuição dos demais conselheiros e a reapresentação em assembleia extraordinária para aprovação. **Aprovado por unanimidade. Pauta de nº 04- Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar/Eleição** - O presidente parabeniza o conselheiro Gustavo Mercês/SPMJ por sua explanação sobre o Processo de Escolha na Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador, informa que foi um ato muito importante e que repercutiu positivamente. Na oportunidade solicita que o Conselheiro, também membro da Comissão Coordenadora, traga informações sobre o andamento do processo. O Conselheiro agradece e informa que, conforme publicação no site e diário oficial do município serão utilizadas 76 escolas municipais e estaduais com o quantitativo de 430 urnas disponibilizadas, além do montante para eventualidades. Para garantir lisura e transparência no processo a SPMJ/CMDCA está recrutando, através de

operação especial, 1400 (um mil e quatrocentos) servidores efetivos para trabalharem nas escolas, além de motoristas e técnicos de informática para trabalhar na instalação das urnas e apuração. Ainda teremos a Guarda Municipal para dar esse apoio no transporte e segurança das urnas. A comissão está nessa fase de organização e distribuição. Continua dizendo que gostaria de deixar registrado que a Comissão e a Prefeitura ficaram muito refém do calendário do TRE, ocasionando sérios transtornos na dinâmica de organização da eleição. **Pauta nº 05- Estrutura do CMDCA** - O presidente faz uma retrospectiva sobre a mudança do CMDCA, que saiu da sede do COMPED, na Joana Angélica, para sua sede própria, no Comércio, porém sem possuir os mobiliários necessários. Informa que a presidente do COMPED, Sra. Silvanete emprestou alguns mobiliários, na condição de devolução breve, mas até a presente data o Conselho ainda não conseguiu realizar essa devolução, visto que havia uma promessa de doação do MPT, que não foi concretizada. O CMDCA, recebeu ofício do COMPED solicitando a devolução dos móveis e informa ao colegiado que vai oficiar a SPMJ/PMS e solicitar uma audiência para que cumpra o que está estabelecido na Lei-. **Pauta de nº 6- Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto** - Leu Brasil, informa que foi oficiado pelo Ministério Público através do Ofício nº 186/2023 e Recomendação 01/2023- Sobre a Operacionalização do Plano Municipal de Atendimento Sócio educativo em meio aberto, para o decênio de 2024-2034. Na oportunidade informar a necessidade de criação da formação de uma comissão paritária, para tratar sobre essa temática e solicita aos membros do colegiado, que se manifeste e apresente nomes. Fica a comissão formada por: Evaldo Batista (Leu Brasil), Antônio Marcos, Vera Guimaraes e Mariselma Bonfim representando a sociedade civil. Gilca Carrera, Marlylda Barbuda e Ana Batista representando o governo. Ficando a vice-presidente responsável por designar mais um membro governamental. A conselheira Gilca (SMS) sinaliza que a responsabilidade sobre a temática e elaboração do plano é da SEMPRE. **Pauta de nº 02- Relato das Câmaras Técnicas** - O presidente retoma a pauta para informar que em consequência de muitas demandas e atribuições, as Câmaras técnicas e algumas representações estão com dificuldades no cumprimento das agendas, por esse motivo será realizada uma assembleia fechada para alterações nos membros. Informa que a reunião da Câmara de Registro e Inscrição foi cancelada, em virtude do falecimento e sepultamento do ex-Conselheiro de Direito, Moisés Santana e por essa razão ele apresenta para o colegiado a proposta de conceder registro provisório de 90 dias para as entidades que foram visitadas, mas não puderam ser analisadas, conforme relação abaixo.

1-Renovação do Certificado de Registro concedido por 90 dias

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
261/1998	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/12/2023
1062/2021	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E EDUCACIONAL MALCOM X	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/12/2023
983/2019	CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/12/2023
964/2019	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E DESEMPREGADOS SEM TETO DO BRASIL	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/12/2023
936/2018	ASSOCIAÇÃO PEQUENA FRATERNIDADE DE SALVADOR.	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	20/12/2023
340/2000	ASSOCIAÇÃO PRACATUM	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	30/11/2023

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1118/2023	ASSOCIAÇÃO REMO DE SALVADOR - ARS	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	20/12/2023
1119//2023	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	20/12/2023
1120/2023	INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	20/12/2023
1121/2023	PROJETO SOCIAL CRIANÇA DA VILA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/12/2023
1122/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIATÁ E ADJACÊNCIAS	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/12/2023

2-Certificado de Registro concedido por 90 dias

Pauta nº 7- O que ocorrer - Não havendo mais nada a apresentar o presidente Leu Brasil, declara encerrada a Assembleia Geral Ordinária de nº 366ª às 12h12min.

Salvador, 20 de setembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

PORTARIA 023/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições nos termos da Lei Municipal 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar no período de 02/10/2023 a 30/10/2023, por motivo de descanso remunerado os conselheiros (as) titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar às suas atividades laborativas no dia 31/10/2023.

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
JOSENIIRA MEIRELES DOS SANTOS	IV	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA
ANALICE DE SOUZA SANTOS	VIII	LINDINALVA SILVA SANTOS
REGIANE SANTOS DE JESUS LIMA	XIII	RAISON CRISPIM PINHEIRO SANTOS
GERISINDA DA SILVA PRAXEDES	XV	RAFAELA DE CASTRO CORREIA
ROBERT SOUZA DOS SANTOS	XV	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA

Salvador, 25 de setembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 037/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com AGO366º, realizada 20 de setembro 2023.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a renovação de registro provisório abaixo relacionados neste Conselho:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
261/1998	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/12/2023
1062/2021	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E EDUCACIONAL MALCOM X	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/12/2023
983/2019	CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/12/2023
964/2019	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E DESEMPREGADOS SEM TETO DO BRASIL	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/12/2023
936/2018	ASSOCIAÇÃO PEQUENA FRATERNIDADE DE SALVADOR.	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	20/12/2023
340/2000	ASSOCIAÇÃO PRACATUM	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	30/11/2023

Art. 2. Aprovar a inscrição provisório das entidades abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1118/2023	ASSOCIAÇÃO REMO DE SALVADOR - ARS	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	20/12/2023
1119//2023	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	20/12/2023
1120/2023	INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	20/12/2023
1121/2023	PROJETO SOCIAL CRIANÇA DA VILA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/12/2023
1122/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIATÁ E ADJACÊNCIAS	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/12/2023

Salvador, 25 de setembro 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 038/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com Decreto Municipal nº 35.893, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de agosto de 2022, e com a Portaria 039/2022 publicada no Diário Oficial do Município em 05 de setembro de 2022:

Resolve:

Art. 1º Informar a composição atualizada do Colegiado do CMDCA, Biênio de 2022/2024:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	CONSELHEIROS DE DIREITO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA / PRESIDENTE	TITULAR: IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
	SUPLENTE: MÁRCIO DE OLIVEIRA DESIDERIO
HORA DA CRIANÇA	TITULAR: MATEUS ALMEIDA RUSSO
	SUPLENTE: TAILANE FERREIRA DA SILVA
LAR PÉROLAS DE CRISTO	TITULAR: VERA LÚCIA SANTOS GUIMARAES
	SUPLENTE: EVANICE TOMAZ DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIAS - AECC	TITULAR: AILTON ALVES DE MOURA
	SUPLENTE: CLAUDIA MAGALI BONFIM SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CLARA AMIZADE	TITULAR: EDUARDO SANTOS BATISTA
	SUPLENTE: PATRICIA SANTOS DE SOUZA

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	CONSELHEIROS DE DIREITO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA	TITULAR: GRASIELE DOS SANTOS SILVA
	SUPLENTE: ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR	TITULAR: MARIA RAQUEL GOMES
	SUPLENTE: SARITA ANTONIA GONZALEZ ALVES
ORGÃO GOVERNAMENTAL	CONSELHEIRO DE DIREITO
SEGOV/VICE-PRESIDENTE	TITULAR:TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS
	SUPLENTE:MARYLDA BARBUDA
SPMJ	TITULAR: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS
	SUPLENTE: MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA
SMS	TITULAR: GILCA OLIVEIRA CARRERA
	SUPLENTE:
SEFAZ	TITULAR: IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO
	SUPLENTE:CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM
SEMOB	TITULAR:ANA MARIA BATISTA
	SUPLENTE:BÁRBARA GÓES REGO LIMONGI
SEMPRE	TITULAR:ADRIANA DOS SANTOS BARRETO
	SUPLENTE: RENATO LUÍS DA SILVA CALEGARO
SMED	TITULAR:ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA
	SUPLENTE:EVELIN FERREIRA CERQUEIRA

Salvador, 20 de setembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RETIFICAÇÃO

No Ato Complementar 030/2023, publicado no DOM nº 8624, no dia 21 de setembro de 2023, página 40, devido a incorreção.

Onde se lê:

Art. 13º O eleitor só poderá votar se o seu nome constar no arquivo eletrônico fornecido pelo TRE - BAHIA, apresentando além do título de eleitor, um dos seguintes documentos comprobatórios de identidade: Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Militar, Carteira do Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Trabalho de Previdência Social. Só serão aceitos documentos originais, com foto, em perfeito estado de conservação e emitido nos últimos 10 (dez) anos.

Leia-se:

Art. 13º O eleitor só poderá votar se o seu nome constar no arquivo eletrônico fornecido pelo TRE - BAHIA, apresentando um dos seguintes documentos comprobatórios de identidade: e-título, carteira de identidade, identidade social, passaporte ou outro documento de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação. Só serão aceitos documentos originais, com foto, em perfeito estado de conservação. Poderá ainda, caso não disponha do título de eleitor no momento da votação, informar o número do referido, a fim de facilitar a votação, apresentando comprovante de votação, certidão de quitação eleitoral ou consultando através do aplicativo e-título.

Salvador, 25 de setembro de 2023.

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão Organizadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 373/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 352/2023 de 05/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2020-SEDUR/CLA/LU-82** publicada no DOM nº 7.652, em 13 de maio de 2020, através da portaria nº 161/2020, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **JPS CARROCERIAS COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.286.097/0001-90**, para atividade de fabricação de carrocerias em madeira e metálica, localizado na Rodovia BR-324, Km 13, s/n, Valéria, Salvador-BA, com Coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) 12º52'42.74"S, 38º25'54.50"O; 12º52'42.28"S, 38º25'53.90"O; 12º52'40.54"S, 38º25'55.12"O; 12º52'41.39"5S, 38º25'56.13"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, maravalha e pó de serra, resíduos classe I, lâmpadas, latas de tintas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (embalagens de tintas, solventes, entre outros) apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer

empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente, em anexo ao relatório de execução do PGRS, a documentação comprobatória emitida pela empresa receptora destes resíduos;

IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo dar preferência da destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que haja volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência, devendo apresentar semestralmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Elaborar e implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo treinar e orientar os colaboradores de maneira apropriada e suficiente, sobre os riscos inerentes a atividade e os meios disponíveis para prevenir ou minimizar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VIII. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, para fins de fiscalização;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Acondicionar em locais adequados as tintas e demais produtos químicos utilizados no empreendimento, seguindo as determinações da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos - FISPQ de cada produto perigoso armazenado nas dependências da empresa;

XI. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas na área destinada ao armazenamento das madeiras e das sucatas metálicas;

XII. Adquirir matéria-prima (madeira) de empresas regularizadas ambientalmente, e manter em poder da empresa para fins de fiscalização, documentação comprobatória;

XIII Manter em poder da empresa, para fins de fiscalização, documentos comprobatórios (contratos e notas fiscais de venda) da movimentação dos resíduos recicláveis gerados na empresa;

XV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de combate a incêndio;

XVI. Implantar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, piso impermeável nas áreas de manutenção de equipamentos e dobra de metais que localiza-se na parte dos fundos do galpão, contendo um batente que seja capaz de conter vazamentos de óleo utilizados para lubrificar o maquinário do local. Após a sua execução, apresentar relatório comprobatório com registro fotográfico;

XVII. Implantar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, piso impermeável na área onde localiza-se o compressor de ar, contendo uma bacia de contenção que seja capaz de conter vazamentos de óleo utilizados para lubrificar o equipamento. Após a sua execução, apresentar relatório comprobatório com registro fotográfico;

XVIII. Armazenar o Pó de Serra / Maravalha em local fechado e adequado, devendo mantê-los em ambiente limpo e providenciar a destinação para reutilização, mantendo em poder da empresa, para fins de fiscalização, documentos comprobatórios da destinação.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 374/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24741/2022 de 01/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-104**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **LUZ E RODRIGUES E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no **CNPJ 14.927.828/0001-02**, para operação da atividade de Posto Marítimo de venda de Gasolina e outros combustíveis, com capacidade de armazenamento de 15m³ de combustíveis líquidos, localizado na



Rua Porto dos Tainheiros, 10, Saveiro Clube da Bahia, Ribeira, Salvador-BA. Coordenadas geográficas 12°55'0,46"S e 38°29'37,85"O; 12°55'0,31"S e 38°29'37,76"O; 12°55'0,64"S e 38°29'37,54"O; 12°55'0,40"S e 38°29'37,42"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques aéreos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, anualmente, o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados entre outros;

VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis, conforme a NBR 7505 (Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis), da ABNT, devendo apresentar, anualmente, os laudos técnicos de inspeção dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) da bomba e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XI. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIII. Apresentar, quando da solicitação da nova Licença Ambiental (LU), o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques aéreos e de suas instalações ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

XIV. Realizar o Monitoramento da Qualidade da Água através do parâmetro óleos e graxas, na AID Área de Influência Direta (30 m da ADA) e no ponto de controle fora da área de influência do empreendimento, devendo apresentar anualmente, relatórios com dados consolidados referentes à execução do monitoramento, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da

SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 378/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14437/2018 de 22/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-105**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **PETROMERC DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 03.562.365/0009-55, com sede na Avenida Afrânio Peixoto, Itacaranhá, Salvador-BA, para operar posto de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade instalada de 75 m³ e 2.893,14 m² de área total, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): 12° 53' 21.05" S, 38° 28' 58.12" O; 12° 53' 21.00" S, 38° 28' 57.65" O; 12° 53' 22.33" S, 38° 28' 57.37" O; 12° 53' 22.83" S, 38° 28' 57.63" O; 12° 53' 22.56" S, 38° 28' 58.16" O; 12° 53' 21.51" S, 38° 28' 58.30" O; 12° 53' 21.49" S, 38° 28' 58.18" O; 12° 53' 21.06" S, 38° 28' 58.22" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação**:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada em caso de alteração na capacidade de armazenamento, devendo requerer a Licença de Alteração junto a este órgão;

III. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias e anualmente, laudo de eficiência de todas as caixas separadoras de água e óleo existentes, esclarecendo a qual caixa se refere cada resultado. A avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (especificando os valores para óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025, e ainda deverá esclarecer a quantidade de caixas separadoras de água e óleo existentes;

IV. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo apresentar, anualmente, os relatórios de execução, bem como, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR (embalagens de óleo lubrificantes, borra oleosa da caixa SAO e demais resíduos contaminados gerados), que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo dar preferência a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e, sempre que tratar-se dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Escoar e inutilizar completamente as embalagens vazias de produtos automotivos, que por ventura venham a ser geradas, previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, e anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3. Manter em seus arquivos os laudos técnicos de inspeção do SASC e apresentar quando da renovação;

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório

consubstanciado com registro fotográfico;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em Portal de Serviços / formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre válido e atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e Análise Preliminar de Perigo - APP;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XV. Efetuar, em atendimento a ABNT NBR 13.786/2019, a instalação dos seguintes sistemas: a) Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718; b) Válvula antiabaloamento do SASC (sob a unidade abastecedora); c) Válvula de segurança de mangueira (breakaway) em todas as mangueiras e fabricada conforme a ABNT NBR 15427; d) Válvula antitransbordamento do SASC; devendo apresentar no prazo de 1 ano relatório comprobatório com notas fiscais e fotos. Caso a empresa já disponha desses equipamentos, apresentar a comprovação; XVI. Reparar as rachaduras e fissuras no piso da ilha de abastecimento, a fim de evitar possíveis contaminações no solo e água subterrânea. Informar a esta SEDUR antes de realizar a intervenção em atendimento a condicionante e apresentar no prazo de 120 (sessenta) dias, relatório fotográfico demonstrando a realização das intervenções;

XVII. Realizar diariamente a limpeza das canaletas de drenagem oleosa da ilha de abastecimento e a desobstrução de todas as saídas, possibilitando o fluxo contínuo dos efluentes, evitando o transbordamento;

XVIII. Instalar válvula de retenção de vapores nas extremidades dos respiros, de modo a evitar a dispersão de gases na atmosfera. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, documentação comprobatória;

XIX. Construir, em suas dependências, abrigo para armazenamento temporário dos resíduos perigosos (bombonas com borra da caixa SAO, tambores metálicos com embalagens vazias, entre outros), em conformidade com a ABNT NBR 12235/1992, devendo ser bem ventilado, dispor de cobertura, possuir piso impermeável, coletores na cor laranja, identificação dos resíduos e dotado de contenção (dique ou bacia móvel) para conter eventuais vazamentos. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após finalização das instalações, relatório fotográfico;

XX. Adequar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a área de abastecimento a distância dos tanques subterrâneos, devendo impermeabilizar o local de parada do caminhão que vai abastecer o tanque, e instalar canaletas de drenagem oleosa abrangendo todo perímetro da área de descarga a distância e local de parada do caminhão tanque, devendo esta ser interligada a caixa SAO. Descartar o piso e solo removido para aterro de resíduos classe I. Apresentar documentação comprobatória das intervenções realizadas

XXI. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Licença ou Dispensa de Licença da oficina existente na área do posto. Caso haja processo em tramitação nesta SEDUR, informar o protocolo de solicitação com número do processo.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 385/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-14363/2023, protocolado em 25/07/2023, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Alteração nº 2023-SEDUR/CLA/LA-04, para licença ambiental unificada nº 2019-SEDUR/CLA/RLU-255, com prazo até 02/06/2026, publicada no DOM 8.549 de 02 de junho de 2023, através da Portaria 183/2023; para a inclusão do serviço de ABASTECIMENTO POR GÁS NATURAL VEICULAR (GNV), com capacidade de armazenamento de 18 cilindros com 2,25 m³, situado na Rodovia BA-526, Km 12, nº 2.191, Cassange, coordenadas geográficas 12°53'51,79"S e

38°21'51,62"O (Datum SIRGAS 2000), à **POSTO KALILÂNDIA LTDA**, inscrito no CNPJ 15.151.046/0029-80, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da renovação da Alteração da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter o cumprimento das condicionantes da renovação da licença nº 2019-SEDUR/CLA/RLU-255 emitida em 02/06/2023;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos e troca de óleo;

IV. Apresentar antes do início da instalação do GNV o cronograma da obra;

V. Apresentar o projeto de aprovação, bem como o contrato de fornecimento do Gás Natural Veicular (GNV) emitido BAHIAGÁS, antes do início da obra;

VI. Informar quando do início da operação do abastecimento do Gás Natural Veicular (GNV);

VII. Apresentar quando do início da operação, o Certificado do posto revendedor emitido pela ANP, consoante o serviço de abastecimento do Gás Natural Veicular (GNV).

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na lei complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 32/2023

A Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 6.º e 9.º, da Resolução 01/2023 que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras Adriana Cardoso de Freitas, Matrícula n.º 3059010; Lucimar Oliveira Carneiro da Silva, Matrícula n.º 3080348; Maria Auxiliadora da Silva Lobão, Matrícula n.º 3158353; Simone Marques Barreto, Matrícula n.º 3087709; e Tatiana Aglais Costa Mônaco, Matrícula n.º 3078723 para integrar o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 2.º Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da Fundação Mário Leal Ferreira:

I- Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;

II- Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da Fundação Mário Leal Ferreira, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;

III- Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;

IV- Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;

V- Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, da Fundação Mário Leal Ferreira com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;

VI- Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, REDA, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;

VII- Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos: a) Plano anual de ações; b) Relatório semestral com resultados das atividades desenvolvidas;

VIII- Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;

IX - Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, em 26 de setembro de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 27/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/09/2023, Michelle Fernandes Santos Silva Barreto, matrícula n.º 3093827, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, grau 63, da Gerência Administrativo-Financeira, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 26 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 28/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Nomear os seguintes servidores para realizar atos administrativos referentes à Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022/Lei Paulo Gustavo no Sistema de Processos Eletrônicos do Portal ESalvador, através do Setor de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC:

- George Vladimir Nascimento Sales, matrícula 3167429
- José Antônio Santana do Nascimento, matrícula 3081180
- Josiane Oliveira Guimarães Costa, matrícula 3089927
- Plutarco Drummond Magalhães Neto, matrícula 3123210
- Sara Rocha Almeida, matrícula 3058594

II - As atividades do SEFIC na gestão dos processos originados da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022/Lei Paulo Gustavo foram iniciadas no dia 23 de agosto de 2023.

Gabinete do Presidente, Salvador, 26 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 58/2023

INDICAÇÃO DE CONSULTOR SETORIAL PARA FINS DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, CONFORME PREVÊ O DECRETO MUNICIPAL Nº 35.285, DE 24 DE MARÇO DE 2022 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 PUBLICADA NO DOM, EM 04 DE MAIO DE 2023, MEDIANTE PORTARIA Nº382.

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 4026/2022, e a Instrução Normativa n.º 06/2023, publicada no DOM em 04 de maio de 2023, mediante Portaria n.º 382, RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuar como Consultora Setorial junto a Unidade Sistêmica de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE, em cumprimento ao art. 6º do Decreto retro, conforme segue:

	NOME	MAT.	VÍNCULO	UNIDADE LOTAÇÃO
TITULAR	ALDECI MARIA LEMOS DE ANDRADE	3092124	SUCOP	SEGEF
SUPLENTE	ANNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	3047289	SUCOP	SEGEF

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto à unidade sistêmica de educação corporativa, às demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam neste órgão/entidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal n.º 35.285, de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa n.º 06/2023, publicada no DOM, de 04 de maio de 2023, mediante Portaria n.º382.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
148010/2023	MARIA DE FATIMA DANTAS SCHRAMM	3044855

Salvador, 26 de setembro de 2023.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 156.864/2023;
Empresa: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP;
CNPJ: 11.128.083/0001-15
Objeto: Inscrições de 06 (seis) servidores no Curso sobre Retenções de Tributos na Administração Pública;
Valor Total: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;
Classificação da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes: 2.7.54.1.1.1.001 - Recurso de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
2.7.54.1.1.1.068 - Recurso de Operações de Crédito Interna - Tesouro - PNAFM;
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso VI;
Data da Homologação: 25/09/2023.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 072/2023 - PROC: 31611/2023 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. PINTURA - TINTAS, MASSA CORRIDA,

VERNIZ, SOLVENTES, ADESIVO PVC, ADESIVO PVA, SELADOR DE PAREDE, THINNER, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 17/10/2023; abertura no dia 18/10/2023 às 14:00h e início da disputa no dia 18/10/2023 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 106/2023- PROC: 127334/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES - FITA PARA SINALIZAÇÃO E ANTIDERRAPANTE, CONE E CILINDRO.**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 26/09/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 26 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria nº 541/2023, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 003/2023**PROCESSO Nº:** 84550/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção da **ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO DA PAZ** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Anteprojeto do Edital e com base no parecer do setor técnico competente, DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE	455
CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 003/2023	405
CONSÓRCIO 800D/FPE	395

Considerar **DECLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por não terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas no que se refere ao item a seguir relacionado do Anexo I - Anteprojeto do Edital, conforme motivos relacionados no parecer técnico da DIRE, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO: CONSÓRCIO EDUCAR

MOTIVOS: Não foi apresentado certidão de acervo técnico em nome do profissional indicado na qual o mesmo tenha assumido a responsabilidade pelos projetos da área em questão, bem como os atestados apresentados não comprovam que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo corpo de bombeiros (Área 6), conforme tabela padrão para pontuação da proposta técnica, não atendendo ao item 9.1.2 do anexo I - Anteprojeto do Edital.

LICITANTE DESCLASSIFICADO: CONSÓRCIO CLAP & FFA

MOTIVOS: Foram apresentadas certidões de acervo técnico de diversos profissionais para a mesma área, não atendendo ao estipulado no item 9.1.1.3 do anexo I - Anteprojeto do Edital; A empresa apresentou diversos profissionais para a área 4, bem como a certidão e o atestado apresentados na área 6 não comprovam que os projetos de prevenção e combate a incêndio tenham sido aprovados pelo corpo de bombeiros, conforme tabela padrão para pontuação da proposta técnica, não atendendo ao item 9.1.2 do anexo I - Anteprojeto do Edital.

LICITANTE DESCLASSIFICADO: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

MOTIVOS: Foram apresentadas certidões de acervo técnico de diversos profissionais para a mesma área, além do não cumprimento do item 9.1.1.3, foi inviável proceder com a análise da qualificação técnica, não atendendo ao edital conforme item 9.1.1.3 e tabela padrão para pontuação da proposta técnica - item 9.1.2 do anexo I - Anteprojeto do Edital.

LICITANTE DESCLASSIFICADO: GRADO ENGENHARIA LTDA

MOTIVOS: Foram apresentadas certidões de acervo técnico de diversos profissionais para a mesma área, além do não cumprimento do item 9.1.1.3, foi inviável proceder com a análise da qualificação técnica, não atendendo ao edital conforme item 9.1.1.3 e tabela padrão para pontuação da proposta técnica - item 9.1.2 do anexo I - Anteprojeto do Edital.

Os licitantes participantes ficam convocados para a abertura dos **Envelopes B - Propostas de Preços** dos licitantes classificados nas Propostas Técnicas, em sessão pública a ser realizada no dia **04/10/2023 às 09h30m**, na sala de reunião da COPEL, 3º andar, sito à Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio - Salvador/BA.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Os licitantes que desejarem **manifestar a intenção de recorrer** da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia **03/10/2023**, para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 356/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES DE TROPONINA E DÍMERO.

Processo n.º 149.202/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/10/2023 até às 09:30 horas do dia 17/10/2023

Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 357/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SAMU 192 (PAPEL PARA ECG).

Processo n.º 132.478/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/10/2023 até às 09:30 horas do dia 17/10/2023

Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 358/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA LABORATÓRIO).

Processo n.º 148.755/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/10/2023 até às 09:30 horas do dia 17/10/2023

Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/10/2023 às 10:00 horas

Salvador, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 359/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 153.486/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/10/2023 até às 09:30 horas do dia 10/10/2023

Abertura das Propostas: 10/10/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 360/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

Processo n.º 119.563/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/10/2023 até às 13:30 horas do dia 10/10/2023

Abertura das Propostas: 10/10/2023 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/10/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 361/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA.

Processo n.º 143.251/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/10/2023 até às 09:30 horas do dia 17/10/2023

Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/10/2023 às 10:00 horas

Salvador, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 267/2023

Processo n.º 52.953/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	4.090,20
TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	02	1.049.964,00
	06	104.996,40
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	2.913.120,00
ZUCK PAPEIS LTDA	07	1.159.200,00
TOTAL		5.231.370,60

Os lotes 04 e 05 foram fracassados. O lote 08 foi deserto.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 309/2023

Processo nº 121.662/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REPELENTE CONTRA Aedes Aegypti.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	01	213.180,00
	02	53.295,00
TOTAL		266.475,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2023

Salvador, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 330/2023

Processo nº 117.607/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2023

Salvador, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

A Coordenadoria Administrativa torna público em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação.

Processo nº: 156648/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE RASTREADOR DE VEÍCULO VIA GPS, rastreamento veicular compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão da frota de veículos da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Data da Sessão: Às propostas deverão ser apresentadas até 02/10/2023 às 17:00h, (horário de Brasília) O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br, proposta deverá ser enviadas à cad.spmj@salvador.ba.gov.br, os interessados poderão solicitar maiores informações telefone: (71) 3202-7324.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE CANCELAMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

PROCESSO Nº: 161.087/2023 - SEDUR.

OBJETO: Contratação referente a Inscrição de 02 (duas) Servidoras no Curso de formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e prática no sistema de compras.gov.br. o referido curso acontecerá na cidade de São Paulo/SP. Participantes Pletiane Espinhara de Almeida e Eloá Meira Mota.

PERÍODO: 27, 28 e 29 de Setembro de 2023.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SEDUR, com base na Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92, esta no que coube, torna público o CANCELAMENTO da Inexigibilidade de Licitação acima citada, para tornar SEM EFEITO a Publicação contida no DOM, sábado a segunda-feira - Nº 8.621, Edição de 16 a 18 de Setembro de 2023, página 20, relativa ao mesmo processo.

Salvador, 26 de Setembro de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente / COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Processo Nº.: 176609/2023-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 35/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS

CNPJ Nº.: 27.287.283/0001-50

Objeto: Contrato de locação em local de exposição "50º ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO"

Valor Total: R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput. e Projeto/Atividade 23.695.0006.227400 - Salvador Encanta - Promoções, Informações e Trocas com o Trade Turístico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 26/09/2023.

Salvador, 26 de setembro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 172761/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 143/2023

Data do Parecer: 19/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Anna Carolina Faria Lirio

CNPJ: 35.610.402/0001-92

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - Salcine, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.592 de 04 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.716.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 25/09/2023

Processo Nº: 165933/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 148/2023

Data do Parecer: 19/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Jaci Lara Silveira de Oliveira

CNPJ: 38.429.971/0001-24

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.601 de 17 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.716.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 25/09/2023

Processo Nº: 162592/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 154/2023
Data do Parecer: 19/09/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Ilma de Matos Nascimento
CPF: 245.250.495-53

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.601 de 17 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 1.716.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 25/09/2023

Salvador, 26 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 012/2023

PROCESSO Nº: 160566/2023 - SEMDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

CNPJ: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: LINE UP EVENTOS S/A

CNPJ: 49.834.220/0001-00

OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio do evento II Expocarnaval Brasil, que acontecerá em Salvador/BA de 23 até 26 de novembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI N.º 8.666/93

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2023

Salvador, 26 de setembro de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023009882

Processo: 108312/2022

NE: 000405

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

Objeto: Material de Escritório e Expediente

Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: Tesouro

Valor: R\$ 6.306,00 (Seis mil trezentos e seis reais)

Salvador, 26 de setembro de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 165788/2023.

EMPRESA: Escola de Administração e Treinamento LTDA.

CNPJ: 35.963.479/0001-46.

OBJETO: Inscrição da servidora Iraídes Ferreira Aragão, matrícula 3025085, no 18º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas, a ser realizado em Gramado-RS, nos dias 04 a 06/10/2023.

PARECER JURÍDICO: RPGMS/SECIS, datado de 20/09/2023.

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER JURÍDICO: PGMS, datado de 22/09/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0014.250134.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, II.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 08/2023-Processo nº 151690/2023-Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa capacitada para fornecimento e instalação de estações de reciclagem-construção modular em container em diversas localidades de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LICITAÇÃO FRACASSADA

Data Homologação: 25/09/2023

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 26 de setembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 034/2023

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 032/2021 prorrogado até 14/09/2024;

Processo Nº.: 113.080/2023;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ENGOS ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 10.293.245/0001-08;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.753.1 - Tesouro;

Valor Global: sob demanda;

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 14/09/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

Ficam designados Fiscais deste Aditivo:

Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1;

Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

JOSÉ FEDELIS AUGUSTO SARNO
Engos Engenharia Ltda.

JOSÉ DE SOUSA NETO JÚNIOR
Engos Engenharia Ltda.

RESUMO DO ADITIVO N° 035/2023

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica o valor dos serviços do Contrato n° 015/2022 reajustado no percentual de 5,412617% apurado pelo IPCA/IBGE.

Processo N°.: 112.275/2023;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP;

CNPJ: 09.474.018/0001-08;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 1.753.1 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Tesouro

Valor Global: R\$ 130.713,53 (cento e trinta mil, setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos); Amparo Legal: Art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

LEOPOLDO ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
AIR System Engenharia Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2023

PROCESSO: 79988/2023

OBJETO: Registro de Preços de camisa gola polo.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 199/2023

CONTRATADO: NADIA CORREIA DE ALMEIDA

CNPJ: 10.275.216/0001-13

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
SECIS
SEDUR
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS

ÓRGÃO/ENTIDADE
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

NADIA CORREIA DE ALMEIDA
NADIA CORREIA DE ALMEIDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200014775	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 100% ALGODAO TAM P	UN	27,58
2	200014776	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 100% ALGODAO M	UN	27,58
3	200014777	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 100% ALGODAO TAM G	UN	27,58
4	200014778	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 100% ALGODAO TAM GG	UN	27,58
5	200014779	CAMISA GOLA POLO FEMININA 100% ALGODAO TAM P	UN	27,58
6	200014780	CAMISA GOLA POLO FEMININA 100% ALGODAO TAM M	UN	27,58
7	200014781	CAMISA GOLA POLO FEMININA 100% ALGODAO TAM G	UN	27,58
8	200014782	CAMISA GOLA POLO FEMININA 100% ALGODAO TAM GG	UN	27,58
9	200015098	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODAO TAM P	UN	27,58
10	200015099	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODAO TAM M	UN	27,58
11	200015100	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODAO TAM G	UN	27,58
12	200015101	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODAO TAM GG	UN	27,58
13	200015102	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODAO TAM EXG	UN	27,59

Salvador, 26 de setembro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2023

PROCESSO: 79988/2023

OBJETO: Registro de Preços de camisa gola polo.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 200/2023

CONTRATADO: OFF CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 33.580.118/0001-95

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
SECIS
SEDUR
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

NADIA CORREIA DE ALMEIDA
NADIA CORREIA DE ALMEIDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200014775	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 100% ALGODAO TAM P	UN	19,29
2	200014776	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 100% ALGODAO M	UN	19,29
3	200014777	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 100% ALGODAO TAM G	UN	19,29
4	200014778	CAMISA GOLA POLO MASCULINA 100% ALGODAO TAM GG	UN	19,29
5	200014779	CAMISA GOLA POLO FEMININA 100% ALGODAO TAM P	UN	19,29
6	200014780	CAMISA GOLA POLO FEMININA 100% ALGODAO TAM M	UN	19,29
7	200014781	CAMISA GOLA POLO FEMININA 100% ALGODAO TAM G	UN	19,29
8	200014782	CAMISA GOLA POLO FEMININA 100% ALGODAO TAM GG	UN	19,29
9	200015098	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODAO TAM P	UN	19,29
10	200015099	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODAO TAM M	UN	19,29
11	200015100	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODAO TAM G	UN	19,29
12	200015101	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODAO TAM GG	UN	19,29
13	200015102	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODAO TAM EXG	UN	19,29

Salvador, 26 de setembro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO CONTRATO Nº 251/2023****PROCESSO Nº:** 113381/2022**CONTRATADA:** CONSÓRCIO AS/FPE EDUCAÇÃO**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura, engenharia e execução da obra de construção e reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL OSCAR DA PENHA** da Secretaria Municipal da Educação - SMED-Lote 02.**EXECUÇÃO:** 16 (dezesesseis) meses, contado da assinatura da Ordem de Serviço**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses, a contar da data da sua assinatura.**VALOR:** R\$ 11.266.941,99 (Onze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.361.0001.113300**Natureza da Despesa:** 44.90.51.**Fontes:** 1.500.1;2.541.3**ASSINATURA:** 26 de setembro de 2023.**ASSINAM:****ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Secretaria Municipal da Educação - SMED**TULIO VILASBOAS REIS**
Consórcio AS/FPE Educação**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 766/2023****PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 036/2023**PROCESSO** 44717/2023 SMS**OBJETO:** Registro de preços aquisição de equipamentos odontológicos**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº** 766/2023**CONTRATADA:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 20.444.829/0001-90**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023**ASSINAM:** ANA PAULA MATOS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO****CAROLNE GOULART LUCHTEMBERG****CMED DISTRIBUIDORA LTDA****PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	1000005464	APARELHO ULTRASSOM USO ODONTOLOGICO S/ JATO BICARBONATO COMPACTO MARCA/FABRICANTE: ALT	UN	1.265,00

Salvador, 26 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 769/2023****PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 036/2023**PROCESSO** 44717/2023.1 SMS**OBJETO:** Registro de preços aquisição de equipamentos odontológicos**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº** 769/2023**CONTRATADA:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 20.444.829/0001-90**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023**ASSINAM:** ANA PAULA MATOS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO****CAROLNE GOULART LUCHTEMBERG****CMED DISTRIBUIDORA LTDA****PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	1000005464	APARELHO ULTRASSOM USO ODONTOLOGICO S/ JATO BICARBONATO COMPACTO MARCA/FABRICANTE: ALT	UN	1.265,00

Salvador, 26 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 782/2023****PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 278/2023**PROCESSO** 33260/2023 SMS**OBJETO:** Registro de preços aquisição dos materiais permanente (mesa auxiliar)**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº** 782/2023**CONTRATADA:** ULTRA EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS**CNPJ:** 46.077.082/0001-73**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023**ASSINAM:** ANA PAULA MATOS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO****CINTIA ELAINE WROBLESKI LUCIANO****ULTRA EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS****PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100000190	MESA AUXILIAR RETANGULAR AÇO INOXIDAVEL C/ RODIZIOS USO MEDICO 40X40 80CM MARCA/FABRICANTE: CONKAST	UND	315,00

Salvador, 25 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 783/2023****PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 278/2023**PROCESSO** 33260/2023.1 SMS**OBJETO:** Registro de preços aquisição dos materiais permanente (mesa auxiliar)**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº** 783/2023**CONTRATADA:** ULTRA EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS**CNPJ:** 46.077.082/0001-73**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023**ASSINAM:** ANA PAULA MATOS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO****CINTIA ELAINE WROBLESKI LUCIANO****ULTRA EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS****PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100000900	MESA AUXILIAR RETANGULAR AÇO INOXIDAVEL C/ PRATELEIRA E RODIZIOS 40 X 90 X 80CM MARCA/FABRICANTE: CONKAST	UND	516,00

Salvador, 25 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 817/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 312/2023
PROCESSO 111913/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de testes rápido para diagnóstico de gravidez
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 817/2023
CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CEPALAB LABORATORIOS S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	2000009759	TESTE P/ DETERMINAÇÃO QUALITATIVA HCG P/ DIAGNOSTICO GRAVIDEZ MARCA/ FABRICANTE: QINGDAO HIGHTTOP BIOTECH CO. LTD.	UN	0,390

Salvador, 26 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 809/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 301/2023
PROCESSO 109482/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de testes bioquímicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 809/2023
CONTRATADA: LABRINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
GUILLERMO JÚLIO FIGUEROA
LABRINBRAZ COMERCIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009474	TESTE P/ DETERMINAÇÃO ANALITOS AMOSTRAS BIOLUGIAS (SORO, URINA, ETC MARCA/FABRICANTE: WIENER	UN	1,06

Salvador, 26 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2023

PROCESSO: Nº 159607/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, em virtude de erro material, acordam as partes em readequar a Cláusula Quinta.
CONTRATADA: **SOU COMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ: 22.526.850/0001-60.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Edgar Almeida Candeias Neto.**

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

PROCESSO Nº 121539/2023 e 81394/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/09/2023 e término em 23/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **LORENN FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 46.537.11/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Lorena Ferreira da Silva

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2022

PROCESSO: Nº 181921/2022.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em alterar o plano de trabalho do presente contrato, em virtude da inclusão dos novos serviços, sendo estes: Serviço de Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Protocolo de Imunização de Urgência para a UPA SAN MARTIN, conforme anexo I.
Por conta da alteração acima citada fica acrescido o valor mensal estimado de R\$ 234.803,50 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos) passando de R\$ 1.455.821,98 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.690.625,48 (um milhão seiscentos e noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de preços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.2155100, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE E CIDADNIA - ISAC.**
CNPJ: 14.702.257/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Antonio Carlos Drummond Filho.**

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 34897/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/09/2023 e término em 27/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **DAIME SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.495.730/0001-37
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniele Oliveira de Almeida

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 179387/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/10/2023 e término em 29/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JPD MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 47.839.879/0001-23
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 102839/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/09/2023 e término em 22/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JASPE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 18.413.257/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022

PROCESSO Nº 121546/2023 e 102914/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/09/2023 e término em 13/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos,

para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020.

CONTRATADA: **RSM AAE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 24.843.844/0001-62
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2020

PROCESSO: Nº 181916/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em alterar o plano de trabalho do presente contrato, em virtude da inclusão dos novos serviços, sendo estes: Serviço de Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Protocolo de Imunização de Urgência para o PRONTO ATENDIMENTO ALFREDO BUREAU, conforme anexo I.

Por conta da alteração acima citada fica acrescido o valor mensal estimado de R\$ 589.849,97 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) ao contrato passando de R\$ 1.267.688,72 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), para R\$ 1.857.538,40 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete quinhentos e trinta e oito mil reais e quarenta centavos), conforme planilha de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.00.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.**

CNPJ: 11.858.570/0001-33.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Joel Sobral de Andrade.**

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 72386/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/09/2023 e término em 27/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **JACIM MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.128.937/0001-12

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 72378/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/09/2023 e término em 24/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **TM SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 21.994.399/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Roberto de Souza

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

PROCESSO: Nº 207.560/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 104.945,58 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Desta forma, o valor mensal passará de R\$ 44.134,08 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 149.079,66 (cento e quarenta e nove mil, setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **CLILAN SERVICOS MEDICOS LTDA ME.**

CNPJ: 28.237.724/0001-72.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alberto Marques do Nascimento.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021

PROCESSO Nº 121546/2023 e 102914/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/09/2023 e término em 06/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020.

CONTRATADA: **AGUIAR SERVICOS PSIQUIATRICOS LTDA**

CNPJ: 02.085.636/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaqueline Cezar Schindler

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2020

PROCESSO Nº 121539/2023 e 9205/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/09/2023 e término em 25/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **GMRLA MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 30.496.259/0001-36

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 354/2023

PROCESSO nº 17074/2019 e 104423/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **INTENCLIMED RSM SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 41.389.011/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: SOLUÇÕES

PROCESSO: 16795/2023

AFM Nº: 10364/2023 - R\$ 18.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

CONTRATADA: ICARAI DO BRASIL IND. QUIMICA LTDA - EPP

CNPJ: 17.545.961/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 165296/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 25 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 198033/2022

AFM Nº: 10398/2023 - R\$ 12.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 180839/2022

AFM Nº: 10399/2023 - R\$ 32.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM^RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

PROCESSO: 5286/2023

AFM Nº: 10400/2023 - R\$ 14.961,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 198011/2022

AFM Nº: 10401/2023 - R\$ 118.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 158144/2022

AFM Nº: 10402/2023 - R\$ 41.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 59290/2022

AFM Nº: 10403/2023 - R\$ 900,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 34.921.773/0001-22

PROCESSO: 122933/2022

AFM Nº: 10404/2023 - R\$ 39.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO

CNPJ: 07.752.236/0001-23

PROCESSO: 141778/2022

AFM Nº: 10405/2023 - R\$ 23.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

CONTRATADA: FARMACE INDLJSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 169868/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 25 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

PROCESSO Nº: 75277/2023

AFM: 2023008806 - R\$ 24.900,00 - DATA DA AFM: 16/08/2023

CONTRATADA: RJ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ Nº: 17.549.232/0001-04

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 143969/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

PROCESSO Nº: 117991/22

AFM: 2023008826 - R\$ 1.230,00 - DATA DA AFM: 16/08/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 143969/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

PROCESSO Nº: 120470/22

AFM: 2023008827 - R\$ 875,00 - DATA DA AFM: 16/08/2023

CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA

CNPJ Nº: 47.729.996/0001-34

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 143969/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

PROCESSO Nº: 120366/22

AFM: 2023008829 - R\$ 5.004,60 - DATA DA AFM: 16/08/2023

CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº: 43.085.811/0001-45

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 143969/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA

PROCESSO Nº: 195074/2022.2

AFM: 2023010301 - R\$ 87.610,62 - DATA DA AFM: 12/09/2023

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 165278/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO

PROCESSO Nº: 108563/22

AFM: 2023010612 - R\$ 132,00 - DATA DA AFM: 19/09/2023

CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ Nº: 11.097.333/0001-05

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 171876/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAO RETORNAVEL P/ AGUA MINERAL 20L

PROCESSO Nº: 112212/2022

AFM: 2023010614 - R\$ 913,50 - DATA DA AFM: 19/09/2023

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 167223/2023

Salvador, 26 de Setembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL METRO PARDO 660 X 960MM

PROCESSO Nº: 75277/2023

AFM: 2023010712 - R\$ 4.864,00 - DATA DA AFM: 22/09/2023

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ Nº: 30.809.804/0001-05

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 175017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA GUACHE CAIXA C/ 06 CORES

PROCESSO Nº: 4051/2023

AFM: 2023010721 - R\$ 307,00 - DATA DA AFM: 22/09/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 175017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA P/ MODELAR ATOXICA 12 CORES

PROCESSO Nº: 203402/2022

AFM: 2023010722 - R\$ 789,00 - DATA DA AFM: 22/09/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 175017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLA ESCOLAR

PROCESSO Nº: 4051/2023

AFM: 2023010723 - R\$ 464,00 - DATA DA AFM: 22/09/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 175017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA DOCUMENTO

PROCESSO Nº: 184541/2022

AFM: 2023010725 - R\$ 360,00 - DATA DA AFM: 22/09/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 175017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGAO DOMESTICO 04 QUEIMADORES BRANCO

PROCESSO Nº: 155749/2022

AFM: 2023010613 - R\$ 855,05 - DATA DA AFM: 19/09/2023

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ Nº: 21.746.899/0001-66

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 152707/2023

Salvador, 26 de Setembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR****RESUMO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: HEWLETT- PACKARD BRASIL LTDA

CNPJ Nº: 61.797.924/0002-36

TERMO ADITIVO Nº: 004

Nº DO CONTRATO: 018/2019

PROCESSO Nº: 105132/2023

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2019 nos termos previstos no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 107.254,43 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 1.713.1.1.1.001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; Projeto/Atividade: 250222 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUR e Elemento: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Incisos do § II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 25/09/2023

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETÁRIO

Elisângela Pereira Morgado

HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA

Salvador, 26 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2023 - PRODETUR SALVADOR**

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista Financeiro com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

PEDRO TOURINHO
Secretário**RESUMO DO CONTRATO Nº 086/2023**

Contrato nº 086/2023

Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 173887/23

Contratação Direta (CD): Nº 028/2023

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: ADRIANA DA SILVA BARBOSA

CPF: 647.805.545-00

Objeto: Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista Financeiro, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato**Valor global estimado:** R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais)**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 26 de setembro de 2023

Salvador, 26 de setembro de 2023

PEDRO TOURINHO
Secretário**RESUMO DE CONTRATO****Contrato Nº: 87/2023****Processo Nº.:** 176609/2023-SECULT**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**CNPJ:** 13.927.801/0028-69**Contratada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS**CNPJ Nº.:** 27.287.283/0001-50**Objeto:** Contrato de locação em local de exposição "50º ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO"**Vigência:** 26/09/2023 a 26/11/2023**Valor Total:** R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais).**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput. e Projeto/Atividade 23.695.0006.227400 - Salvador Encanta - Promoções, Informações e Trocas com o Trade Turístico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 26/09/2023.

Salvador, 26 de setembro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO CONTRATO Nº 48/2023 - GEPROC****PROCESSO Nº** 168234/2023 - FGM**CONTRATADA:** Ipê Rosa Produções LTDA**CNPJ:** 07.905.850/0001-88**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE.**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2023**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2023

Salvador, 26 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.**RESUMO DO CONTRATO Nº 51/2023 - GEPROC****PROCESSO Nº** 162430/2023 - FGM**CONTRATADA:** Ana Caroline de Almeida**CNPJ:** 22.658.664/0001-85**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE.**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2023**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2023

Salvador, 26 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.**RESUMO DO CONTRATO Nº 52/2023 - GEPROC**

PROCESSO N.º 162449/2023 - FGM

CONTRATADO: Ivan Sendin Silveira

CPF: 022.515.570-24

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

Salvador, 26 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO N.º 53/2023 - GEPROC

PROCESSO N.º 158972/2023 - FGM

CONTRATADA: Viviane da Silva Menezes Cafezeiro Leite

CPF: 028.498.565-17

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

Salvador, 26 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO N.º 55/2023 - GEPROC

PROCESSO N.º 170333/2023 - FGM

CONTRATADO: Marcelo Rangel Lima

CNPJ: 44.870.014/0001-31

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

Salvador, 26 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de aditivo ao Contrato n.º 453/2022, publicado no DOM n.º 8.597 de 11 de agosto de 2023, pg.29.

ONDE-SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023010110

Processo Licitatório: 120470/22

Termo de Compromisso N.º 2022000179

Contratada: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA

CNPJ 47.729.996/0001-34

Objeto: Pano Limpeza Tipo Flanela Uso Geral 400 X 600MM, Pano Limpeza Tipo Flanela Uso Geral 300 X 500MM

Valor Total: 552,50 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Nota de Empenho: 2023/000664

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

MAGDA DOS SANTOS PIMENTEL
Coordenadora Administrativa em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO N.º 19/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

CNPJ N.º 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

CNPJ N.º 43.942.358/0001-46

N.º DO CONTRATO: 19/2023

PROCESSO N.º: 75870/2023 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em realização de estudo técnico, econômico-financeiro, análises e pareceres que subsidiem a tomada de decisão sobre prorrogação ou nova licitação da concessão do Aterro Metropolitano Centro - AMC e da Estação de Transbordo - ET, conforme especificações do Termo de Referência

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 010/2023 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$1.795.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Sudação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 2.7.53.511001 Ex. Anterior - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e preços Públicos - Empresas Dependentes; Fonte de Recurso: 1.5.00.111001 Recursos Não Vinculados se Impostos - Tesouro - principal; Natureza da despesa: 33.90.35 - Serviço de Consultoria; Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06(seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Carlos Antônio Luque e Maria Helena Garcia Palhares Rockin, pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 25 de outubro de 2023.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO N.º. 036/2023

PROCESSO N.º: 118710/2023

CONTRATADO: CONSÓRCIO ASTEC II

CNPJ N.º: 49.593.134/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, além de serviços para dispositivos móveis suporte, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.

VALOR GLOBAL: R\$1.242.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 340002-00001

Projeto/Atividade: 14.122.0016.250226

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recurso: 2.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 26/09/2023

Salvador, 26 de setembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n° 99/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: WADDY DA SILVA SANTOS
CNPJ: 34.674.268/0001-20
PROCESSO N°: 162505/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Tabelas de Basquetes

PRAZO: 02 (dois) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos e reais) DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 2.500.1
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023 PARECER N°: 199/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Waddy da Silva Santos
- Waddy da Silva Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 102/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: RAFAEL PERRI NASCIMENTO LIMITADA
CNPJ: 39.597.032/0001-51
PROCESSO N°: 126.493/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de materiais para pintura.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.5.00
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
PARECER N°: 207/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Rafael Perri Nascimento Limitada
- Rafael Perri Nascimento

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 103/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: RAFAEL PERRI NASCIMENTO LIMITADA
CNPJ: 39.597.032/0001-51
PROCESSO N°: 126.493/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de materiais para pintura.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.5.00

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
PARECER N°: 207/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Rafael Perri Nascimento Limitada
- Rafael Perri Nascimento

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 104/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 34.055.962/0001-60
PROCESSO N°: 126.493/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de materiais para pintura.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 483.960,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.5.00
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
PARECER N°: 207/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Aldener Gonçalves de Oliveira
- Aldener Gonçalves de Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO N° 19/2022**

PROCESSO N° 127940/2023
CONTRATO N° 19/2022
CONTRATANTE: SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI - CNPJ: 00.408.291/0001-51
BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a para a execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR, referente ao LOTE 02 - Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas e Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo, fica aditado o valor de R\$ 3.698.954,65 (três milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde a um percentual de aproximadamente 9,03% do valor contratado originalmente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários serão oriundos do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, no Projeto/Atividade 16.482.0009.122000 -Morar Melhor II, Programas de Melhorias Habitacionais no elemento de despesa 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1.500.1 - Recurso Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 19/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023
Assinam:

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Marcos Rezende Torreão - KAZZA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 41/2022

Processo Administrativo nº 97099/2023

Contrato nº 41/2022- Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 02 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros III, IX e X - Cajazeiras, Pau da Lima e Valéria)

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84.

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 41/2022, referida nas cláusulas quinta e sexta, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante.

O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, cujo valor soma R\$70.577.241,60 (setenta milhões quinhentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 25/09/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ CONSTRUÇÕES

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 26/2022**

Processo Administrativo nº 171340/2023

Contrato nº 26/2022- Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 03, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro III-Cajazeiras, Prefeitura Bairro V-Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI-Barra/Pituba.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84.

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 26/2022, referida nas cláusulas primeira e segunda do 2º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato, fixado na cláusula segunda do 2º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R\$11.059.513,82 (onze milhões cinquenta e nove mil quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 25/09/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ CONSTRUÇÕES

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014**

CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA

CNPJ Nº: 15.153.745/0001-68

ENDEREÇO: Av. Joana Angélica, nº 79, Nazaré, Salvador - BA

OBJETO: Parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Salvador/ Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Casa da Ladeira.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR INTEGRAL: R\$1.966.540,80 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA: Em conformidade com o que dispõe o art. 31 da Lei n.º 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, face relevância social da proponente e considerando o interesse da Administração Pública em firmar a parceria, resta devidamente configurada a inviabilidade de competição, fato que corrobora com a dispensa de chamamento público.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ENTRE A SUCOP E A SMS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO
DO HOSPITAL MATERNIDADE E DA CRIANÇA**

Resumo do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre a SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador e a SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Salvador

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170.062/2023

OBJETO: Promoção de ações conjuntas para a realização de processo licitatório que envolve os serviços de reforma para implantação do Hospital Maternidade e da Criança no Município de Salvador - Bahia.

AMPARO LEGAL: Lei complementar nº. 076/2020

DA VIGÊNCIA: Enquanto perdurar os processos licitatórios e será findado com a adjudicação dos objetos licitados

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
SUCOP - Superintendência de Obras Públicas

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
5023/2021	238.872-3	HALUCES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	14.751.862/0001-60	2018, 2019 E 2020

Salvador, 26 de setembro de 2023.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL**COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO****SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de fiscais ora constituídos em função da revisão dos lançamentos, por **Decisão Judicial**, com trânsito em julgado, proferida na **Ação Anulatória nº.055641-10.2014.8.05.0001**, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, já abatidos os valores compensados com o excedente dos exercícios de 2011 a 2013, acrescidos apenas da devida atualização monetária, até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (art.283; art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A, todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da Lei nº.8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

CONTRIBUINTE	HALLEY JOSÉ SPINOLA
CPF/CNPJ Nº.	200.600.120-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO	E-SALVADOR Nº.108949/2023
TRIBUTOS	IPTU
EXERCÍCIOS	2014
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº.399.204-7, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº.0555641-10.2014.8.05.0001.
CONTRIBUINTE	HALLEY JOSÉ SPINOLA
CPF/CNPJ Nº.	200.600.120-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO	E-SALVADOR Nº. 108949/2023
TRIBUTOS	IPTU
EXERCÍCIOS	2014
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº.399.226-8, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº.0555641-10.2014.8.05.0001.
CONTRIBUINTE	HALLEY JOSÉ SPINOLA
CPF/CNPJ Nº.	200.600.120-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO	E-SALVADOR Nº.108949/2023
TRIBUTOS	IPTU
EXERCÍCIOS	2014
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº.399.232-2, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº.0555641-10.2014.8.05.0001.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 17/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de INCLUSÃO publicado no DOM nº 8.611 em 31 de agosto de 2023, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo determinado no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIENE DA PENA SILVA MIRANDA CABRAL	552.65X.XXX-XX	EDI01202392047	65	81º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 322/2023, com base na Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 5.504/99, sendo aplica subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 002/2023

Processo n.º 84332/2023-SMS

Objeto: Credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, que tenham habilitação para exercício das funções previstas no edital a serem prestados no âmbito da Atenção Especializada, o que possibilitará, cumpridos os requisitos do edital, a celebração de contrato de prestação de serviços.

As Pessoas Jurídicas deverão enviar os documentos de habilitação via formulário eletrônico, disponibilizado no sítio de internet: www.saude.salvador.ba.gov.br/chamamento-publico. Demais informações, cópia do presente edital e seus anexos estarão disponíveis na mesma web página, bem como nos telefones da comissão permanente de chamamento público (CPCP) - (71) 3202-1091 / 1090.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 168/2023: AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA**, visando atender demanda judicial em favor do paciente J.S.O.

As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 172520/2023, objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 169/2023: assistência técnica de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO PINTURA EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS**, com reposição de acessórios e/ou peças, das unidades da rede própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência - **LOTE 02**.

As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 170792/2023, objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 170/2023, contratação de empresa especializada na Locação de Equipamento: Analisador hematológico, com fornecimento de insumos, sem ônus para SMS, para o Laboratório Central de Salvador**. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo nº 175757/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4602/2023: OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA 1MG/ML FRASCO 120 ML**.

As propostas deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 172777/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4510/2023: CÂMERA DE VÍDEO E ALTO-FALANTE, CÂMERA 4K ULTRA HD.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 168971/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos / SICCP (SEPRO), no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar **recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7761	HUMBERTO DE QUADROS	A0164	095.882.215-87
2.	P7785	ALBERLICE ALEM ROCHA	000648	26.192.522/0001-26
3.	P7875	PANIFICADORA DOS COMERCIARIOS LTDA	054 DSB	01.020.209/0001-80
4.	P8202	CASA DE FRIOS SOUZA LTDA	000579	24.743.571/0002-65
5.	P8209	PERIDONTO CONSULTORIOS ODONTOLOGICO LTDA - ME	000580	08.267.559/0001-94
6.	P8298	OTICA DR. LUIZ EIRELI	1412-E	32.912.391/0001-07
7.	P8306	COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA	472	03.016.515/0002-59
8.	P8516	PATRICIA COSTA COUTINHO-ME	1358-E	11.854.896/0001-92
9.	P7675	BLITZ ALIMENTOS EIRELI	1332BR	18.024.758/0001-25

Salvador, 25 de setembro de 2023

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SICCP (SEPRO) VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 706889/2023 AUTUADO: Alberto Magno de Freitas

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o responsável de nome acima citado, autuado por infringir o artigo 40º da Lei nº 9.281/17, onde determina a obrigatoriedade do proprietário do terreno, a realizar a construção e manutenção do passeio e meio-fio em toda frente de terreno localizado em logradouro público, visto que o passeio em questão encontra-se em péssimo estado de conservação.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017, Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 802390/2023 AUTUADO: Oliveiras Bar e Restaurante LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Colocando equipamentos tipo tonéis na área externa do estabelecimento, além dos limites estabelecidos.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 5.503/1999, Art. 4º inciso I, combinado com artigo 203º - Além das restrições estabelecidas na Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo, quanto à forma, altura e disposição dos edifícios e de outras imposições municipais, visando a compor harmoniosamente o conjunto urbanístico, incube à administração, através de decretos e normas complementares: Inciso: II. Impedir a exposição de mercadorias em áreas externas além dos limites autorizados.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 901493/2023 AUTUADO: Ilka Carvalho Reis Cordeiro

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por iniciar obra particular, serviço de demolição, sem a devida licença da SEDUR/PMS. Serviço concluído.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017, Art. 7º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902115/2023 AUTUADO: Carolina Nascimento Pedreira

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por não ter realizado as benfeitorias no passeio solicitadas em 04.05.2023.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017, Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

N.E. 222455/2023 NOTIFICADO: CATO Clínica de Acidentados

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.() Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.(X) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

Reconstrução integral do passeio na área danificada.

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 222521/2023 NOTIFICADO: Felipe Reis Falcão

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 222822/2023 NOTIFICADO: Abubakir David CIA LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 222929/2023 NOTIFICADO: Homem Empreendimentos e Participação LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 003/2023
TERRITÓRIOS CRIATIVOS
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Decreto Federal Nº 11.453/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação do período de inscrição do Edital 003/2023 Territórios Criativos para apoio financeiro a propostas de atividades artístico-culturais pontuais e que possuem relevância para a cidade de Salvador, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Ficam reabertas até o dia 28 de setembro de 2023, às 23h59min, as inscrições do Edital 003/2023 Territórios Criativos através do sistema www.territorioscriativos.salvador.ba.gov.br

1.1 - Serão consideradas válidas as inscrições realizadas através do canal de inscrição de propostas acima para aqueles que não tiveram acesso ao registro de inscrição por e-mail ou que não conseguiram realizar a inscrição pelo sistema. Neste sentido para enviar a proposta pelo modo alternativo, deve-se acessar o sistema www.territorioscriativos.salvador.ba.gov.br e seguir o passo a passo:

- 1) Baixar o arquivo constante no item 9 das orientações;
- 2) Preencher o arquivo com a proposta;
- 3) Enviar o arquivo devidamente preenchido para o e-mail territorioscriativos@salvador.ba.gov.br;
- 4) No campo informações adicionais insira o link de compartilhamento aberto com acesso direto aos arquivos contendo os anexos obrigatórios (sem utilização de senha ou pedido de autorização).

Salvador, 26 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**EDITAL 003/2023
TERRITÓRIOS CRIATIVOS**

Publicado no DOM de 05/09/2023

Retificado para inserção de PARÁGRAFO ÚNICO no item 3.6

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal

Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para apoio financeiro a propostas de atividades artístico-culturais pontuais e que possuem relevância para a cidade de Salvador, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

3.6. Caso a inscrição da proposta não seja confirmada pelo sistema, com a emissão do registro, a mesma não terá sido validada, situação em que o proponente deverá realizar nova inscrição. Caso o proponente realize uma nova inscrição e não consiga obter a confirmação, deverá solicitar à FGM o referido registro, através do e-mail duvidas.lpg@salvador.ba.gov.br

Leia-se:

3.6. Caso a inscrição da proposta não seja confirmada pelo sistema, com a emissão do registro, a mesma não terá sido validada, situação em que o proponente deverá realizar nova inscrição. Caso o proponente realize uma nova inscrição e não consiga obter a confirmação, deverá solicitar à FGM o referido registro, através do e-mail duvidas.lpg@salvador.ba.gov.br

PARAGRAFO ÚNICO: Serão consideradas válidas as inscrições realizadas após a retificação do item 3.6, publicada no dia 05 de setembro de 2023, formalizadas através do sistema www.territorioscriativos.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**EDITAL 005/2023
GREGÓRIOS ANO III**

Publicado no DOM de 11/09/2023

Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a presente retificação do Edital para seleção de projetos culturais, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. NO ITEM 3.2.1, EIXO III - ESPAÇOS CULTURAIS

Onde se lê:

- 1) Carta de anuência do espaço cultural, conforme Anexo III;

Leia-se:

- 1) Carta de anuência do espaço cultural;

Salvador, 26 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL